

<b>NOME DO CREDOR</b>	<b>MS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI</b>
<b>CNPJ</b>	27716469/001-88
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA DA MARACACUERA Nº193
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	04.122.0007.2162
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	339030.00
<b>FONTE</b>	APLICAÇÃO GERAL
<b>VALOR DO EMPENHO</b>	RS 6.490,52 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

BELÉM, 15 de julho 2021.

**ELLANA FIAMA SOUZA DA SILVA**  
Agente Distrital de Icoaraci

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**

**PORTARIA Nº 0545/2021 – GP/IPMB**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demandada através do processo de nº 2021.22.302354PA:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DIEGO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 0343218-020, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº007/2021, celebrado entre o INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB E TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº24.363.455/0001-30, sediada na travessa Barão do Triunfo, nº 2192, sala 205, Pedreira, Belém –Pará, CEP 66.087-270, por intermédio de seu representante legal, Srª ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES, brasileira, empresária, RG nº251.1689, CPF nº 461.095.872-49-00, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – TERCEIRIZADO – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Em caso de impedimento ou ausência do servidor, será substituído pelo servidor CRISTIANO CABRAL FERNANDES, matrícula 0342971-026 para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor e terá vigência a partir de 13 de julho de 2021 até o vencimento do contrato (13 de julho de 2022) e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-GP/IPMB**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB  
**CONTRATADO:** TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. – CNPJ nº 24.363.445/0001-30  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IPMB, conforme especificações contidas as fls.02-42 do Proc nº 2021.22.302354 PA  
**VALOR GLOBAL:** - R\$120.886,56 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão ao Lote 06 item 01 da Ata de Registro de Preços nº 031/2029/SEGEP, decorrente do PE SERP Nº 37/2019 – SEGEP/PMB, sob a inteligência do §3º do art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.  
Em atendimento ao art. 191 da Lei nº 14.133/2021 é manifesto que se optou pela aplicação da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 2.18: Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140, Sub- Ação: 002 – Tarefa 004– Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 14300000000, no valor global de R\$ 120.886,56(cento e vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO**  
**000885//2021**

**Partes:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ nº 07.346.264/90001-40  
PROCESSO nº: 2021.48.504134PA  
FUNDAMENTO: Art.24, inc. II da Lei nº 8666/1993, e suas alterações.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
ASSISTÊNCIA: função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação: 002 – Tarefa 015, Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1950020100, no valor de R\$4.326,24 (quatro mil, trezentos vinte e seis reais, vinte e quatro centavos)  
DATA: 07/07/2021.  
Ordenador da Despesa – FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO**  
**000961/2021**

**Partes:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e JOSÉ ALBERTO DA CUNHA ROCHA  
CNPJ nº 27.534.907/0001-42  
PROCESSO nº: 2021.48.504572PA  
FUNDAMENTO: Art.24, inc. II da Lei nº 8666/1993, e suas alterações.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
ASSISTÊNCIA: função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação: 002 – Tarefa 015, Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1950020100, no valor de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais).  
DATA: 12/07/2021.  
Ordenador da Despesa – FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, dispostas na Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020, RECONHECE, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa especializada JOSÉ ALBERTO DA CUNHA ROCHA – CNPJ nº 27.534.906/0001-42, para SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144 – Sub Ação: 002 – Tarefa 015 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1950020100, no valor total de R\$- 3.060,00 (Três e sessenta reais), com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.  
Belém (PA), 05 de julho de 2021.

**FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do IASB.

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2021 – COMDAC**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.115/2015, e por unanimidade de seus membros da Assembleia Extraordinária realizada no dia 16 de JULHO de 2021.

**I - RESOLVE: APROVAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO COMDAC.**

**EDITAL Nº 01/2021 - CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO COMDAC**

Da Assembleia de escolha das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, para gestão do biênio 2021 – 2023.

**Capítulo I**  
**Das Disposições Gerais e Objetivos**

Art. 1º - A Assembleia das entidades não governamentais convocada pelo COMDAC, em Edital de Convocação no dia 16 de JULHO de 2021, é fórum deliberativo que tem por objetivo escolher as entidades não governamentais que terão representantes no COMDAC, durante a gestão de setembro/2021 a setembro/2023.

**Capítulo II**  
**Do local, Dia e Horário da Realização do Pleito**

Art. 2º - A Assembleia das entidades não governamentais será realizada no auditório do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC ou outro local indicado por seu Pleno, no dia 17 de setembro de 2021, das 09 horas até 12 horas.

**Capítulo III**  
**Participantes**

Art. 3º - Participarão da Assembleia as entidades da Sociedade Civil interessadas na promoção de garantias dos direitos da criança e do adolescente que estejam com o registro atualizado junto ao COMDAC, ou que tenha dado entrada na solicitação de renovação do registro neste COMDAC, até o dia 31/08/2021 e não tenha autorizado a visita técnica respectiva.

Parágrafo Único. Caso o representante legal da entidade não governamental esteja impedido de votar, por qualquer motivo, deverá, através de ficha de inscrição ou de ofício contendo nome completo, número do registro geral (RG) e número do cadastro de pessoa física (CPF/MF), nomear outro representante para substituí-lo no dia do pleito eleitoral.

Art. 4º - Serão consideradas habilitadas para concorrerem ao pleito eleitoral às entidades que estejam com o registro atualizado no COMDAC, e apresentarem até o dia 10 de setembro de 2021, os seguintes documentos: